

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SANTO ANASTÁCIO

Comunicado

Programa Ensino Integral Credenciamento Emergencial e Atribuição/2019

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio comunica a abertura das inscrições para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral-RDPI em Escola Estadual do Programa Ensino Integral circunscrita à Diretoria de Ensino da Região de Santo Anastácio, como também, convoca para sessão de atribuição de vagas.

Esse credenciamento tem o objetivo de preencher vagas existentes nas disciplinas de Ciências Físicas e Biológicas e Língua Portuguesa, para o ano letivo de 2019, tendo em vista o disposto na Lei Complementar 1.164, de 04-01-2012, alterada pela Lei Complementar 1.191, de 28-12-2012, bem como no Decreto 59.354, de 15-07-2013 e na Resolução SE 57, de 25-10-2016, especialmente em seu artigo 12: "A classificação final do processo seletivo de credenciamento será válida ao longo do ano letivo subsequente ao de abertura de inscrição. Parágrafo único - No ano de validade do cadastro-reserva, quando o número de candidatos credenciados de determina da Disciplinada matriz curricular for insuficiente para o preenchimento das vagas existentes, poderá haver abertura de nova inscrição, somente para essa disciplina, até a data-limite de setembro do referido ano, sendo que esse novo cadastro terá validade pelo ano letivo da abertura."

1) REGIME DE DEDICAÇÃO PLENA E INTEGRAL - RDPI -: no Programa Ensino Integral os educadores atuam em regime de dedicação exclusiva à escola por 40 horas semanais, cumpridas na unidade escolar em sua totalidade. Durante o horário de funcionamento do Programa, o educador está impedido de exercer qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada.

Pelas atribuições adicionais pertinentes às especificidades do Programa os educadores, em Regime de Dedicção Plena e Integral, recebem 75% de gratificação sobre os salário-base (Gratificação de Dedicção Plena e Integral- GDPI).

Essas atribuições envolvem:

1.1. Nos Anos Finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio as disciplinas da parte diversificada, as ações de planejamento estratégico, numa gestão voltada a resultados, a tutoria aos alunos para apoio a seu Projeto de Vida, e a substituição de ausências entre os pares.

2) DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral

2.1. Situação funcional:

a) Titular de cargo de professor (PEBII);

b) Ocupante de função-atividade (OFA) amparado pelo disposto no § 2º do artigo 2º da Lei Complementar 1.010, de 01-06-2007, e nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

d) Titular de cargo, na situação de adido, que se encontre cumprindo horas de permanência na composição de sua jornada;

e) Ocupante de função-atividade, abrangido pelas disposições da Lei Complementar 1.010, de 1º/6/2007, que se encontre cumprindo horas de permanência.

OBS. Estão impedidos de participar do processo os interessados que, nos últimos 5 anos:
I - tenham sofrido penalidades administrativas, por qualquer tipo de ilícito;
II - tenham desistido de designação anterior, ou cessada essa designação, por qualquer motivo, exceto pela reassunção do integrante do Quadro do Magistério substituído.
(Decreto 59.354, de 15-07-2013)

2.2. Requisitos

a) Função Docente:

- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena na disciplina pretendida
- Experiência na rede pública estadual de no mínimo 3 anos de efetivo exercício;
- Adesão voluntária ao Regime de Dedicção Plena e Integral.

3) ETAPAS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

a) Inscrição: etapa em que o candidato se inscreve no programa e fornece informações sobre experiência e formação.

A condição de elegibilidade será consultada no momento da inscrição e o candidato ficará impedido de continuar caso não atenda aos critérios, conforme informações contidas no cadastro funcional.

b) Período: 20 a 22/08

Através do link.

<https://forms.office.com/Pages/ResponsePage.aspx?id=mHe4FhdFLESSAM4cypMlnHQou8MxCoVNiRMEkDrQVB9UMksyQ01JQTY3WEo0MIEyVTZPWDhGTjI5WC4u>

c) Entrevistas: etapa presencial em que será avaliado o perfil do profissional para atuação no modelo pedagógico das Escolas Estaduais do Programa Ensino Integral, mediante avaliação por competência.

d) Data: 23 e 26/08

OBS: O agendamento será realizado por telefone, pelos próprios candidatos inscritos.

4) Classificação dos candidatos:

O processo seletivo de credenciamento será classificatório e deverá considerar:

I – o comprometimento do profissional com a respectiva atuação no magistério da rede estadual de ensino, avaliado mediante análise de seu histórico de assiduidade, relativo aos 3 (três) últimos anos letivos;

II – o perfil do profissional de acordo com as competências esperadas para atuação em Regime de Dedicção Plena e Integral nas escolas de Anos Finais do Ensino Fundamental e nas escolas de Ensino Médio:

- Protagonismo: promove o protagonismo juvenil, ajudando a formar pessoas autônomas, solidárias e competentes e sendo protagonista em sua própria atuação.
- Domínio do conhecimento e contextualização: possui domínio de sua área de conhecimento, sendo capaz de comunicá-la e contextualizá-la, relacionando-a com a realidade do aluno, à prática, às disciplinas da Base Nacional Comum, à parte diversificada, às atividades complementares e aos Projetos de Vida.
- Disposição ao autodesenvolvimento contínuo: busca continuamente aprender e se desenvolver como pessoa e profissional, apresentando predisposição para reavaliar suas práticas, tecnologias, ferramentas e formas de pensar.
- Relacionamento e corresponsabilidade: desenvolve relacionamentos positivos com alunos, professores, funcionários, direção, pais e responsáveis e atua de forma corresponsável tendo em vista o desenvolvimento dos alunos e profissionais da escola.
- Solução e criatividade: tem visão crítica e foca em solucionar os problemas que identifica, criando caminhos alternativos sempre que necessário.

4.1 Publicação da classificação no site da Diretoria de Ensino <http://desantoanastacio.educacao.sp.gov.br> , em **27-08-2019**

4.2 Prazo para recurso **28 e 29/08/2019**

4.3 Classificação final **30/08/2019** – site da Diretoria de Ensino <http://desantoanastacio.educacao.sp.gov.br>

5) VAGAS OFERECIDAS:

- a) Na EE ALFREDO MARCONDES CABRAL – Município de Presidente Venceslau.
- 1 vaga de Professor de Ciências Físicas e Biológicas.
- b) Na EE HIROSHI SHIRASSU - SHIRUCA – Município de Presidente Venceslau.
- 1 vaga de Professor de Língua Portuguesa.

6) PREVISÃO PARA ATRIBUIÇÃO DAS VAGAS OFERECIDAS:

Data: 02-09-2019

7) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados pelo candidato no momento da entrevista:

- a) RG/CPF.
- b) Atestado de Frequência dos últimos três anos, considerado até 30-06-2018 - documento deverá ser solicitado na escola sede do cargo ou função.
- c) Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena na disciplina pretendida
- d) Histórico da licenciatura.

Caso não se comprove algum dado ou informação prestada no momento da inscrição, o candidato não será credenciado para atuar no Programa Ensino Integral.

Republicado em virtude de correções. Nova publicação no D.O.E de 22/08/2019 (Edital 22/2019)

OBS: O presente Edital com as correções será publicado no D.O.E de 22/08/2019